



**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA
DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2023**

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2023

*Edital de certificação para função de
confiança para o cargo de Diretor de Escola
de que trata o Decreto Municipal nº 490/2022*

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cândido Godói comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO para desempenhar a função de confiança para o cargo de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, do disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.644/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 490/2022, de 15 de Setembro de 2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no site oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados integralmente no site oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Professores do quadro do magistério, designados para as funções de diretor e vice-diretor das Escolas na Rede Municipal de Cândido Godói, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Diploma comprovando formação em nível superior na área de educação (cópia autenticada por servidor autorizado pela administração);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
<https://www.candidogodoi.rs.gov.br>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacao@candidogodoi.rs.gov.br

- 2.1.3** Declaração do Setor do RH (Recursos Humanos) comprovando mais de três anos de exercício no magistério do Município de Cândido Godói;
- 2.1.4** Declaração do Secretário Municipal de Educação e Cultura atestando capacidade para promover a gestão do Sistema e Educação Municipal.
- 2.2** Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Liberato Salzano, nº 387, centro, Cândido Godói/RS.
- 2.3** Todos que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3 CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO		
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	03 DIAS ÚTEIS	11/09 ATÉ 13/09/2023
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01 DIA ÚTIL	14/09/2023
RECURSO	01 DIA ÚTIL	15/09/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	01 DIA ÚTIL	18/09/2023
RECURSO AO PREFEITO	02 DIAS ÚTEIS	19/09 E 21/09/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL	-	25/09/2023

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1.** No prazo de até 1 dia útil, a contar do término das inscrições a Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, a relação nominal dos candidatos certificados.
- 4.2.** Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 4.3.** No prazo de um dia útil, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.
- 4.4.** Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
<https://www.candidogodoi.rs.gov.br>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacao@candidogodoi.rs.gov.br

4.5. A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1.

4.6. Os candidatos que forem certificados estarão aptos para serem investidos na função de confiança de Diretor de Escola.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 11h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Liberato Salzano n.º 387.

Cândido Godói, 6 de setembro de 2023.

Osmar Mallmann
Secretário Mun. de Educação
Cândido Godói - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
<https://www.candidogodoi.rs.gov.br>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacao@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
<https://www.candidogodoi.rs.gov.br>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacao@candidogodoi.rs.gov.br

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato